



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6387 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 02841/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
769	20.23.08.244.0486.2.390	341 – Transferências do FEAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	107.055,00
773	20.23.08.244.0486.2.390	341 – Transferências do FEAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	9.945,00
822	20.23.08.244.0486.2.392	340 – Transferências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	45.000,00
2916	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 – FMAS – Portaria 378	3.1.90.04.99	Contratação por Tempo Determinado	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	439.200,00
2917	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 – FMAS – Portaria 378	3.1.90.13.02	INSS	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.800,00
TOTAL							642.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
724	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 – FMAS – Portaria 378	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	130.000,00
725	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 – FMAS – Portaria 378	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

726	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
727	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.000,00
732	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
734	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.000,00
735	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	20.000,00
787	20.23.08.244.0486.2.390	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	37.000,00
809	20.23.08.244.0486.2.391	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	80.000,00
830	20.23.08.244.0486.2.392	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	45.000,00
TOTAL							642.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de fevereiro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL